



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 179/2020

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do previsto nas disposições conjugadas do n.º 4 do art. 2º, n.º 6 do art. 3º e art. 4º do Regimento da Câmara Municipal, n.º 4 do art. 40º e 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e art. 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, alterada pela Lei n.º 28/2020 de 28 de julho, na Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no 21 de outubro de 2020, foram tomadas as seguintes Deliberações:

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Informações.

2. Ata da reunião ordinária de 07 de outubro de 2020. Aprovação.

Aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação do Senhor Vereador Nuno Miguel Moreira, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3. Opções do plano e proposta de orçamento para 2021, nos termos da alínea a) do nº1 do art. 25º, por força da alínea c) do nº 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos da alínea f) do nº 1 do art. 25º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualização dos valores da Tabela de Taxas Anexa ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal, nos termos do art. 44º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal e do nº1 do art. 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29/12, alterada pela Lei nº 117/2009, de 29/12, mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art. 25º do Anexo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art. 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro alterada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março. Aprovação.

Aprovadas por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, quatro votos contra e duas abstenções, as Opções do plano e proposta de orçamento para 2021, nos termos da alínea a) do nº1 do art. 25º, por força da alínea c) do nº 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos da alínea f) do nº 1 do art. 25º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualização dos valores da Tabela de Taxas Anexa ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal, nos termos do art. 44º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal e do nº1 do art. 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29/12, alterada pela Lei nº 117/2009, de 29/12, mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art. 25º do Anexo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art. 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro alterada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

4. Delegação contratual de competências nas Juntas de Freguesia. Reforço dos meios financeiros do contrato interadministrativo celebrado com a Junta de Freguesia de Amora. Aprovação.

Aprovada por unanimidade e em minuta, o reforço financeiro ao contrato interadministrativo celebrado com a Junta de Freguesia de Amora, no montante de € 28.978,86 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), a transferir numa tranche única para a construção de um parque multigeracional, na localidade da Quinta da Princesa.

5. Prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33. Pinhal das Freiras. Ratificação do Despacho nº 1672-PCM/2020, de 9 de outubro.

Aprovada por unanimidade e em minuta, a ratificação do Despacho nº 1672-PCM/2020, de 9 de outubro.

PELOURO DA EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS

6. Orçamentação e gestão das despesas com o pessoal, nos termos do art. 5º do Dec.-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro. Aprovação.

Aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, quatro votos contra e duas abstenções, a orçamentação e gestão das despesas com o pessoal, nos termos do art. 5º do Dec.-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 22 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.